



Diretoria de Ensino Catanduva

Ao receber um aluno Público-Alvo da Educação Especial, como a escola deve proceder?

Quando um aluno Deficiente é matriculado, a primeira coisa que a escola deve fazer é encaminhar o responsável do aluno(a) para que o Gestor da escola realize uma entrevista (modelo em anexo), além de solicitar os laudos médicos, avaliação psicológica e avaliações pedagógicas (sendo estas da unidade escolar de origem), para incorporar no prontuário, dar ciência à equipe Pedagógica e encaminhe para a matrícula no Atendimento Educacional Especializado (AEE). Em caso de alunos que não tenham esses documentos, é imprescindível que o responsável do aluno(a) preencha a autorização para o encaminhamento da Avaliação Pedagógica Inicial (avaliação feita por docente especializado da sala de recursos), após a realização deste procedimento, o Gestor deve encaminhar para a PCNP da Educação Especial, e esta encaminhará para as docentes especializadas dar seguimento.

QUEM É ALUNO PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Segundo a Resolução nº 68 de 12-12-2017

Artigo 3º - São considerados público-alvo da Educação Especial, para efeito do que dispõe a presente resolução, os alunos com:

I - Deficiência;

II - Transtornos do Espectro Autista - TEA; ou

III - Altas Habilidades ou Superdotação.

ATENÇÃO:

Ao encaminhar o aluno para avaliação Inicial, deve-se considerar o cid. e se este é correspondente ao Público-Alvo da Educação Especial. Alunos com TDAH (F90), Dislexia (R84), Disgrafia (R84), não atendem ao Público-Alvo da Educação Especial, no entanto, é preciso ter um olhar para esses alunos, propor momentos de estudo em ATPCs e conhecer as especificidades para auxiliar no processo de ensino-aprendizagem.

- ✓ **D.A. -Deficiente Auditivo:** necessita do exame de audiometria, em seguida deverá ser solicitado um Interlocutor de Libras, se esta for a opção de comunicação dos pais, caso os responsáveis optem para que não tenha este profissional, os mesmos devem fazer uma declaração de próprio punho relatando que não desejam a presença do Interlocutor de LIBRAS. Além disso o aluno deve ser encaminhado para a Sala de Recursos de D.A. (E.E. Barão do Rio Branco) CID: H90 – H91
- ✓ **D.F. -Deficiente Físico:** necessita de laudo médico, em seguida é preciso o diálogo com a família sobre formas de tornar confortável a permanência do aluno na escola, por exemplo, entender o que o aluno já realiza com autonomia, como ele se sente confortável no momento da escrita (caso faça uso de cadeiras de roda), o que é preciso adaptar (trazer textos impressos, observar se alguma mobília é mais apropriada, etc.). Caso haja a necessidade de um PAE – cuidador (Profissional de Apoio Escolar), a escola deve entrar em contato com a equipe da Educação Especial da DER de Catanduva, para orientações.
- ✓ **D.V.-Deficiente Visual- Cego /Baixa Visão:** necessita de laudo médico com a acuidade visual em seguida deverá ser encaminhado para a Sala de Recursos D.V. (E.E. Antônio Maximiano Rodrigues). É importante dialogar com o aluno sobre a posição na sala que fica mais confortável para se sentar, ao usar a lousa, o professor deve escrever em tamanho maior, adaptar o tempo de realização de atividades e provas, caso o aluno tenha desconforto visual. CID H53- H54

- ✓ **Transtorno do Espectro Autista (TEA):** necessita de laudo médico, em seguida deverá ser encaminhado para uma Sala de Recursos. Além disso, é preciso verificar a necessidade de um PAE – cuidador (Profissional de Apoio Escolar). CID F 84, F 84.1, F84.2, F 84.3

- ✓ **D.I.-Deficiente Intelectual-** necessita de avaliação psicológica e Avaliação Pedagógica, em seguida deverá ser encaminhado para uma Sala de Recursos. No caso de o aluno estar indicado como aluno deficiente intelectual e não constar nenhum laudo ou relatório, mas o aluno já frequentar os serviços da educação especial, ele deverá ser encaminhado para que não descontinue o atendimento e em seguida a escola deverá, através de conversa com os responsáveis, encaminhar para avaliação médica e providenciar o relatório pedagógico para corroborar ou não com a indicação. É fundamental registrar todas as orientações e encaminhamentos no prontuário do aluno. CID F 70, F71, F72, F73, F79.

Sem mais,

Estamos à disposição para dúvidas,

Isabel Ishisato – Supervisora de Ensino

Cícera Lima – Supervisora de Ensino

Lidiane Ferrari Botteon – PCNP Educação Especial

Equipe Educação Especial - DER Catanduva